



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 - CAIXA POSTAL, 320

089
J.P.

DECRETO Nº 4846, DE 16 DE MAIO DE 1983

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

0302.4120.10583232.07 - Equipamentos e Material	
Permanente	1.000.000,00
0704.4120.10585752.27 - Equipamentos e Material	
Permanente	2.700.000,00
0901.3132.08070212.38 - Outros Serviços e Encargos	<u>600.000,00</u>
	<u>4.300.000,00</u>

ARTIGO 2º - Ficam anuladas, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas, a saber:

0903.3132.08421882.42 - Outros Serviços e Encargos	600.000,00
1001.4210.13754281.20 - Aquisição de Imóveis . . .	<u>3.700.000,00</u>
	<u>4.300.000,00</u>

ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de maio de 1983, 337º da fundação de Taubaté.

Jose Bernardo Ortiz
ENGE JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de maio de 1983.